

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo n. 19.30.1513.0000289/2024-89.

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 90018/20243 do tipo MAIOR DESCONTO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, PNEUS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS, OPERADA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO ORÇAMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS, ATRAVÉS DE UMA REDE DE EMPRESAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA ATENDER À FROTA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS (PGJTO), destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins.

Solicitante: Prime Benefícios em Cartões - Pedido de esclarecimento

A Prime Benefícios, por meio de correio eletrônico solicita a esta Comissão os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 01) PRAZO DE IMPLANTAÇÃO: ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de manutenção, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação.

Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?

## Resposta 01) Não.

Pergunta 02) SOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS: "6.19.2. Toda e qualquer comunicação da contratante deverá ser respondida em até 24 horas;" - ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que para atendimento do item supracitado, onde se refere a solicitação de solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e restabelecerá o sistema no menor tempo hábil, tendo em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?

## Resposta 02) Sim

Pergunta 03) BOLETOS: ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta 03) Não. Conforme o item 11.17: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em favor da contratada, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela credora.

Pergunta 04) NOTAS FISCAIS/FATURA: ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

Resposta 04) Conforme o item 7.2.6 será recebida nota fiscal ou fatura.

"7.2.6. Receber e atestar a nota fiscal ou fatura emitida pela contratada, procedendo, conforme o caso, à emissão da nota técnica e o envio ao Departamento Financeiro para as providências relacionadas com o pagamento;"

Colocamo-nos à disposição para majores esclarecimentos através do E-mail: cpl@mpto.mp.br.

Palmas-TO, data certificada pelo Sistema.



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Azevedo Rocha, Pregoeiro, em 17/07/2024, às 15:39, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0335498 e o código CRC 70CD6392.

19.30.1513.0000289/2024-89

Telefone: (63) 3216-7600